

00000.035703/2016-73  
museu

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Of. PR/DL 82/2016

Jundiaí, em 01 de março de 2016

11 MAR 2016

**Exm.<sup>º</sup> Sr.**  
**Sen. RENAN CALHEIROS**  
**PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**  
**BRASÍLIA – DF**

Junte-se ao processado do

PLS  
nº 28 de 2015

Em 18 / 03 / 16

Senado Federal  
À Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania.

Encaminho, por cópia anexa, a MOÇÃO N.<sup>º</sup> 286, de autoria do Vereador Eliezer Barbosa da Silva, aprovada na 136.<sup>a</sup> Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

**ENG.<sup>º</sup> MARCELO GASTALDO**  
Presidente

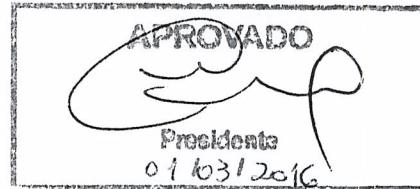


# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

## MOÇÃO N° 286

APELO ao Senado Federal pela aprovação do PLS n.º 28/2015, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que institui a Política Nacional de Bibliotecas.



Considerando as clássicas palavras do grande escritor Monteiro Lobato: "um país se faz com homens e livros";

Considerando que mesmo com os ótimos índices de crianças matriculadas e frequentando a rede de ensino, é grande o número de analfabetos funcionais, assim entendidos aqueles que não têm nenhuma capacidade de compreensão de textos simples, nenhuma habilidade de interpretação de textos;

Considerando que uma das formas mais simples de combate ao analfabetismo funcional é a fomentação do hábito da leitura;

Considerando que o Projeto de Lei do Senado n.º 28/2015, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que institui a Política Nacional de Bibliotecas, vai ao encontro dos interesses sociais de erradicação do analfabetismo, trata de forma equânime os cidadãos que se utilizam deste espaço público, ou privado, para adquirirem conhecimento, e estabelece padrões razoáveis de organização e manutenção das bibliotecas, tendo a população total acesso a todo tipo de informação, seguindo as diretrizes educacionais presentes na Constituição;

Considerando que esse projeto de grande relevância nacional encontra-se com a relatoria desde a data de 13/05/2015, sendo imprescindível que seja votado com a maior celeridade possível, pois a ignorância é um câncer que corrói as entranhas da sociedade e deve ser extirpado o quanto antes;

Considerando, por fim, que esse projeto é o mais moderno e específico ao tratar sobre este tema, pois a legislação em vigor não aborda de forma tão completa e abrangente o assunto,

*Apresentamos* à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Senado Federal pela aprovação do PLS n.º 28/2015, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que institui a Política Nacional de Bibliotecas.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros;
2. Senadora Fátima Bezerra;
3. Senador Cristovam Buarque;
4. Ministro da Educação Aloizio Mercadante.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2016.

ELIEZER BARBOSA DA SILVA  
'PROFESSOR ELIEZER'

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 17 de março de 2016.

Senhor Marcelo Gastaldo, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí – SP,

Em atenção ao Of. PR/DL 82/2016, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLS nº 28, de 2015, que *"Institui a Política Nacional de Bibliotecas"*, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Melo  
Secretário-Geral da Mesa